

# Prefeitura Municipal de Irecê

## Decreto



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## **DECRETO N°. 853/2013**

Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA;

**Art. 1º** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a senhora **Bruna Carla de Castro Fernandes**, Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê

## ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito, conforme art. 1º do Decreto nº 853/2013;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos